



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEXTA VARA CRIMINAL FEDERAL
ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO
NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES
ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, N.º 25 - 6º ANDAR - BAIRRO
CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO/SP - Tel.: 2172-6626
CEP.: 01410-001

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Em razão do desencadeamento da Operação “CASTELO DE AREIA” pela Polícia Federal, houve necessidade de publicidade parcial da decisão judicial que a autorizou, com a cautela de preservação de todos os diálogos, para proteção dos investigados, de terceiras pessoas, e de seus endereços, evitando indevida exposição.

Objetivou-se evitar distorções ou especulações de qualquer ordem acerca das atividades deste juízo, todavia, em razão das notícias veiculadas nesta data em diversos meios de comunicação e das recentes manifestações públicas, cumpre-me esclarecer:

- a) As investigações, desde seu início, jamais tiveram por foco condutas eventualmente perpetradas por ocupantes de cargos públicos ou funções políticas;
- b) As investigações apuram o suposto cometimento de crimes apenas de investigados com profissões de natureza privada, notadamente de “lavagem” de dinheiro, tendo como antecedentes crimes contra a Administração Pública e crimes financeiros, perpetrados, em tese, mediante organização criminosa;
- c) Todos os elementos que lastream a decisão judicial baseiam-se em afirmações constantes de diálogos monitorados e obtidos por intermédio de Interceptações Telefônica, Telemática e Ambiental, sem contar outras medidas autorizadas judicialmente;
- d) Trata-se de decisão técnica e sem qualquer conotação que não a da busca cautelosa da verdade;
- e) Em 25.03.2009, todos os advogados dos investigados obtiveram cópias do inteiro teor da decisão, que contempla diálogos diversos, e, no dia 26.03.2009, foram disponibilizadas cópias integrais digitalizadas dos feitos, sendo que apenas dois investigados ainda não solicitaram estas últimas;

f) O momento exige, de todos, cautela, reflexão e o aguardo da finalização das investigações, devendo ser evitados açosamentos e conclusões precipitadas ou tendenciosas.

FAUSTO MARTIN DE SANCTIS
Juiz Federal